

Manuel de Rivacoba y Rivacoba

LUIZ LUISI

Professor Titular do Curso de Mestrado em Direito (ULBRA), professor livre-docente e do Curso de Especialização em Direito Penal da Faculdade de Direito/UFRGS

RESUMO

O texto destaca aspectos relevantes da vida, bem como as principais contribuições para as ciências penais do trabalho do professor Manuel Rivacoba y Rivacoba.

Palavras-chave: Ciências penais, História do Direito Penal, Rivacoba y Rivacoba.

ABSTRACT

The paper stresses some relevant aspects of the life, as well as the main contributions of professor Manuel Rivacoba y Rivacoba for the penal sciences.

Key words: Penal sciences, History of the Penal Law, Rivacoba y Rivacoba.

Com o falecimento de Manuel de Rivacoba Y Rivacoba em 30 de dezembro de 2000, as ciências penais perderam um dos seus mais notáveis e importantes cultores.

Nascido em Madrid em 09 de setembro de 1925, bacharelou-se em filosofia e letras em 1950, e em direito em 1953, na Universidade Madrileña. Obteve o título de doutor na mesma Universidade em 1957.

Começou sua longa e brilhante carreira universitária como professor assistente da cadeira de Fundamentos da Filosofia na Faculdade de Ciências Políticas, Econômicas e Comerciais de Bilbao, em 1956. Mas teve trancada a sua atividade docente, tendo de exilar-se na Argentina, devido a sua combativa oposição ao Governo do General Franco. Neste

País foi Professor Titular de Direito Penal na Universidade Nacional do Litoral, com sede em Santa Fé, de 1958 a 1966. E, também, nesse período foi professor de execução penal no Instituto de Direito Penal e Criminologia da Faculdade Nacional de Direito, em Buenos Aires, que era, então, dirigido por seu Mestre Luiz Jimenes de Assua.

Com o advento na República Argentina da ditadura do General Onganía transferiu-se para o Chile, onde assumiu em 1967, a Cátedra de Direito Penal da Universidade de Valparaíso. A exceção dos anos de 1988 a 1990, quando lecionou na Universidade de Córdoba na Espanha, exerceu seu magistério em Valparaíso até sua morte.

Autor de uma vasta e instigante obra científica. Dentre seus muitos livros destacamos: “Funcion e Aplicacion de la Pena”, “Hacia Una Nueva Concepcion de la Pena”, “Las Causas de Justificacion”, e “Evolucion Histórica Del Derecho Penal Chilena”. Colaborou em numerosas revistas especialmente no “Nuevo Pensamiento Penaal”, (1972 a 1977) e sua continuação, “Doctrina Penal”, editada em Buenos Aires, a partir de 1977. Participou de dezenas de congressos e seminários, onde pronunciou memoráveis conferências.

Merece, todavia, ênfase a sua figura humana de grandeza incomensurável. Tive o privilégio de conhecer o Mestre Rivacoba em 1994, quando ministrou uma série de lições de História do Direito Penal, no Curso de Especialização em Ciências Penais da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A partir de então nos encontramos numerosas vezes, participando de encontros científicos. Também mantivemos uma assídua correspondência.

Tive a honra de ser seu hóspede no Chile, tendo-o como companheiro em memorável seminário na Universidade de Antofagasta, sobre “Política Criminal Y Reforma Penal”, idealizado e dirigido pelo Prof. José Luiz Gusman Dalbora, seu discípulo dileto. E, também, na Universidade de Valparaíso em colóquio sobre a história das ciências penais, e o princípio da insignificância.

Tínhamos divergências científicas, especialmente com relação a estrutura jurídica do delito, pois, o Mestre Rivacoba não aceitava a construção baseada na concepção finalista da ação. Todavia um tema nos empolgava, e constituía nossa assunto permanente: O Iluminismo Penal. A importância dos autores que a partir do século XVII e especialmente

no século XVIII, transformaram a face do universo sócio político do mundo ocidental e impuseram a substituição do direito penal bárbaro das ordenações, por um direito penal liberal e humanitário, foi tema de longas conversas.

Em nosso último encontro no IIIº Fórum Penitenciário do Mercosul, na Universidade Privada do Leste, no Paraguai, aprazamos a realização de um colóquio em Montevideu sobre o Iluminismo Penal. Inclusive tínhamos dividido as tarefas, incumbindo-me a análise da obra de Gaetano Filangieri, que deu acabamento e sistematização ao Iluminismo na área criminal no 3º Volume de sua inacabada “La Scienza della Legislazione”.

O destino não quis a realização do colóquio. Todavia com Gusman Dalbora, Raul Zaffaroni e outros penalistas que tiveram o privilégio de privar com Rivacoba estamos pensando em realizar o projetado colóquio, como homenagem a memória do grande jurista. E em futuro breve será publicado um volume de ensaios dedicados ao pensamento jurídico do Professor de Valparaíso.

Manuel de Rivacoba Y Rivacoba amava entranhadamente o seu País, e entendia que a Espanha não era a marcada pelo triunfalismo arrogante da “esquadra invencível” de Felipe II, e pelas macabras tropelias do Tribunal do Santo Ofício, mas era, e, é “um País de paz e convivência, apto para a vida do sentimento e da razão, para o pensamento livre e criador, e para a ciência e a filosofia ...”, conforme magistralmente escreveu no Prólogo ao Livro de J. Pablo Forner, “Discurso Sobre a Tortura”, escrito em 1790, e por não ter sido autorizada a sua publicação, somente foi editada, por iniciativa de Rivacoba em 1990. O amor por esta Espanha marcou sua combativa atuação política. Desde sua mocidade foi militante da liberdade e da democracia. Conspirou contra a ditadura franquista. Foi um dos organizadores da Federação Universitária Escolar, que operava clandestinamente na década de 1950, contra os desmandos do totalitarismo reinante. Pelo desamor de sua atuação foi processado e condenado por um Conselho de Guerra a 30 anos de reclusão, acusado da prática do delito de rebelião. Encarcerado, após alguns anos conseguiu evadir-se. Chegou a França, de onde partiu para a Argentina. Já no exílio foi um dos fundadores do partido da Ação Republicana Democrática Espanhola. Participou do Governo da República Espanhola do Exílio, como ministro, até junho de 1977 quando da dissolução das instituições republicadas espanholas.

Manuel de Rivacoba Y Rivacoba foi, pois, não somente um extraordi-